



Diário Oficial

Edição nº 00829

Quinta-feira, 18 de abril de 2019

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.936, DE 17 DE ABRIL DE 2019

FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base na Lei Municipal 3.589/2017 e ainda Considerando que a inflação (IPCA) acumulada de maio/2017 a março/2019 atingiu o patamar de 7,00% (sete por cento) e, Considerando ainda a atual capacidade financeira e orçamentária do Governo Municipal,

DECRETA

Art. 1º É fixado em R\$ 17,65 (dezesete reais e sessenta e cinco centavos) o valor do vale-alimentação devidos aos servidores municipais, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal 3.589/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.04.2019.

São Jerônimo, 17 de abril de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento n.º 10/2019

Lei Municipal n.º 3740 de 11/03/2019

Operário

Classificação	Nome
1º	Maurício Ribeiro Silva
2º	Dione César de Ávila Vasconcelos
3º	Leandro Silva da Cruz
4º	Aries Dorneles de Araújo Pinheiro
5º	Júlio César Silva de Melo
6º	Aldoir Machado Rodrigues

São Jerônimo, 16 de abril de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento n.º 11/2019

Lei Municipal n.º 3.617 de 26/01/2018

Pedreiro

Classificação	Nome
1º	Diego Castro dos Santos
2º	Ilson Roberto Pacheco Porto

Calceteiro

Classificação	Nome
1º	Aldair Silva dos Santos

São Jerônimo, 16 de abril de 2019.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS/SJ - Nº 005/2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO – RS.

O Secretário Municipal de saúde, em conformidade com suas atribuições e considerando:

- A Lei Federal 8080/1990 que estabelece o papel de Gestão do SUS em casa ente da Federação;
- A Lei Federal 11.350/2006, com as devidas alterações trazidas pela Lei Federal 13.595/2018.

RESOLVE

Art. 1º - O curso de formação inicial de Agentes Comunitários de Saúde, para atender as áreas de saúde 1 e 2, será realizado do dia 22 ao dia 26 de abril de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, com o seguinte conteúdo programático:

DATA	TURNO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
22/04/2019	Manhã/Tarde	Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS), seus aspectos legais e histórico – Atenção básicas e seus fundamentos.
23/04/2019	Manhã/Tarde	Reconhecer o papel do ACS, Conhecer o espaço de trabalho do ACS, compreender a importância do Planejamento e do Controle Social no SUS, compreender a história da implantação do PACS/PSF/ESF, Conhecer as atribuições do ACS, Reconhecer a importância do trabalho do ACS, Compreender os avanços da profissão do ACS.



24/04/2019	Manhã	Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho.
24/04/2019	Tarde	Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS.
25/04/2019	Manhã/Tarde	Compreender a Técnica da entrevista, métodos e formas de abordagem. Compreender a sistemática Área e Micro área de Saúde. Conhecer as áreas de atuação.
26/04/2019	Manhã/Tarde	Humanização e acolhimento nos serviços de saúde.

Art. 2º - Quanto a avaliação prevista na legislação será adotado o seguinte método:

A – Trinta minutos antes do final do turno do curso de formação inicial o Agente Comunitário de Saúde elaborará uma dissertação ou uma atividade proposta pelo palestrante, averiguar quanto ao entendimento que teve da matéria apresentada.

B – A referida dissertação ou atividade será entregue ao palestrante do turno que procedera sua correção.

C – O palestrante avaliara a dissertação do assunto como, ótimo, bom, regular ou ruim. No caso de regular e ruim deverá ser encaminhado para avaliação da Comissão de acompanhamento, que procedera a análise caso a caso.

D – Para aprovação no curso de formação inicial do Agente Comunitário de Saúde é necessário ter 70% com avaliações ótimo ou bom, ou seja, no final do curso serão somadas as avaliações de cada candidato que deverá atingir esse percentual.

Art. 3º - Revoga-se a Instrução Normativa nº 003 de 08 de abril de 2019.

Art. 4º - De ciência os servidores e prestadores envolvidos e publique-se no diário oficial do município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de abril de 2019.

Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde

**ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 003,
DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde no dia 18 de Abril de 2019.

O Secretário Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 4.935 de 16 de Abril de 2019.

D E T E R M I N O:

Art. 1º - À tarde do dia 18 de Abril de 2019, tendo em vista o feriado da Sexta-Feira Santa, os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior serão mantidos normalmente, atendendo a agenda.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, conforme contrato nº 301/2018.

IV – Ficam em recesso os serviços considerados administrativos, na Secretaria Municipal de Saúde, Policlínica em Saúde, e os serviços eletivos das Unidades de Saúde, Policlínica e CAPS, devendo haver compensação de horas, conforme Art. 1º, §2º do Decreto nº 4.935 de 16 de Abril de 2019.

Art. 2º - No período da manhã do dia 18 de Abril de 2019, quinta-feira, o atendimento será realizado no horário normal em todas as unidades de saúde, serviços de apoio e serviços administrativos.

Art. 3º - Dê ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 17 de Abril de 2019.

Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal da Saúde

Registre-se e publique-se.

Taísa Taffarel da Conceição
Diretora Administrativo-Financeira